



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS-SBAP
SUPERVISÃO DE ANUÊNCIA SOBRE FAUNA

Checklist para licenciamento de Criadouro Comercial

A Lei Estadual nº 10.535/2016 estabelece no Maranhão o empreendimento Criadouro comercial (Art. 3º, inciso VII; e Anexo II - Atividades 1.7). O licenciamento destes empreendimentos permite ao interessado (pessoa física ou jurídica) “criar... reproduzir, manter e especialmente comercializar espécimes da fauna silvestre brasileira e exótica, bem como partes, produtos e subprodutos”. O interessado deve atender às exigências estabelecidas no SIGLA para obtenção do licenciamento ambiental.

É aplicável o Checklist de Criadouro de Fauna Silvestre contido no SIGLA, solicitado conforme status atual do empreendimento. Em caso de regularização, apresentar documentos de origem de cada espécime, sexagem e marcação individual.

Introdução IUCN Red List of Threa... Appendices | CITES Instituto Chico Mende... PortalBio Política por Inteiro | M... https://fauna-int.ibam... Flamin

SEMA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação dos documentos exigidos para o LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Código do checklist: AII055
Grupo Normativo - GN: Uso de Recursos Naturais
Subgrupo - SG: Criação de animais (exceto aquicultura) em regime de confinamento
Empreendimento/Atividade - AE: Criadouro de fauna silvestre
Potencial poluidor: Alto
Tipo de licença: Licença Ambiental de Regularização - LAR
Data da consulta: 04/08/2023 15:54

- DOC 2 LA - Documentação do Empreendedor - Pessoa Física ou Pessoa Jurídica (e, quando for o caso, procurador) >> [Visualizar modelo](#) >> [Baixar modelo](#)
- DOC 3 LA - Documentação do Imóvel >> [Visualizar modelo](#) >> [Baixar modelo](#)
- DOC 4 LA - Anuência do Município >> [Visualizar modelo](#) >> [Baixar modelo](#)
- DOC 5 LA - Documentos - Recursos Hídricos >> [Visualizar modelo](#) >> [Baixar modelo](#)
- DOC 6 LA - Documentos Específicos >> [Visualizar modelo](#) >> [Baixar modelo](#)
- DOC 7 LA - Estudos Ambientais >> [Visualizar modelo](#) >> [Baixar modelo](#)
- DOC 8 LA - Documentação Cartográfica >> [Visualizar modelo](#) >> [Baixar modelo](#)
- DOC 9 LA - CTF de Instrumentos de Defesa Ambiental e ART (com comprovante de pagamento) do responsável pelos estudos ambientais

[Imprimir](#) [Nova consulta](#) [Voltar](#)

Considerando a legislação aplicável, o interessado deverá apresentar:

- Se pessoa física: documentos de identificação pessoal com foto e CPF, comprovante de endereço; inscrição no CTF/APP na atividade Criadouro Comercial (20-23);
- Se pessoa jurídica: Comprovante recente de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; Registro de firma individual, última alteração do contrato social para Ltda. Ou estatuto social e ata da eleição da diretoria para S/A, associação privada sem fins lucrativos ou cooperativa (exceto para órgãos públicos



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS-SBAP
SUPERVISÃO DE ANUÊNCIA SOBRE FAUNA

municipais onde, neste caso, deverá constar o documento de posse do prefeito); Documentação de pessoa física do representante legal; inscrição no CTF/APP na atividade Criadouro Comercial (20-23);

- Documentação do imóvel: Título de Propriedade do Imóvel de localização do empreendimento ou Certidão da Matrícula do mesmo no Registro Geral de Imóveis; ou Cessão de Uso ou Autorização de Uso em caso de imóvel de propriedade da União/Estado;
- Anuência do município: certidão de uso e ocupação e/ou Alvará de Construção e/ou Alvará de Funcionamento;
- Documento de recursos hídricos: conta de água, dispensa ou outorga de poço;
- Documentos específicos, conforme o caso: Certificado de regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária; Certidão de Aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão; Alvará da Superintendência de Vigilância Epidemiológica; Autorização de Supressão de Vegetação ou Autorização de Limpeza de Área; Autorização de Unidade de Conservação Estadual ou Federal (área inserida ou na zona de amortecimento da UC); manifestação do IPHAN (ocorrência de bens culturais acautelados);
- Localização: coordenadas geográficas e croqui de acesso; Carta de uso e ocupação do solo e vegetação;
- Projeto arquitetônico elaborado por profissional habilitado no respectivo conselho de classe, acompanhado de ART devidamente recolhida, contendo: a) planta de locação ou da situação; b) planta de localização; c) comprovação de endereço e coordenadas geográficas do local do criadouro; d) planta baixa de todas as instalações e de todos os recintos;
- Plano de Trabalho, elaborado por biólogo ou médico veterinário, contendo: a) plantel pretendido; b) sistema de marcação utilizado; c) plano de emergência para casos de fugas de animais; d) medidas higiênico-sanitárias; e) dieta oferecida aos animais de acordo com seu hábito alimentar; f) medidas de manejo e contenção; g) demonstrativo de mercado consumidor potencial para as espécies; h) demonstrativo dos possíveis fornecedores; devidamente acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional que elaborou;
- Potenciais fornecedores de espécimes e respectivas Autorizações nos órgãos ambientais;
- Declaração das fontes de recursos financeiros para a construção e manutenção do empreendimento.

Observações:

A criação comercial com finalidade de produção de animais de estimação deverá observar as normas pertinentes, com especial atenção a: Resolução Conama nº 394/2007 (critérios avaliar autorização de criação de espécies nativas para finalidade de estimação); Resolução Conama nº 489/2018 (tipos de empreendimentos; documentos exigidos para



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE BIODIVERSIDADE E ÁREAS PROTEGIDAS-SBAP
SUPERVISÃO DE ANUÊNCIA SOBRE FAUNA

autorização); Resolução Conama nº 487/2018 (sistema de marcação individual); Instrução Normativa IBAMA nº 07/2015 (procedimentos autorizativos e SISFAUNA); Instrução Normativa IBAMA nº 003/2011, e alterações na nº 018/2011 (espécies exóticas passíveis de autorização para criação comercial); além de Resoluções específicas do CFBio e CFMV sobre manejo, eutanásia e outros procedimentos.